



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 226

Autoriza construção parcial da Rêde de Esgotos e abre crédito.

A Câmara Municipal de Piumhy, decreta eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despender até a importância de Cr\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para construção parcial da Rede de Esgotos, autorizado pela lei nº. 189 de 3-11-56.

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica aberto o credito especial de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior fica aberto o credito especial de igual importância.

Art. 3º - Este serviço será executado sob a administração da Prefeitura, ou por empreitada, de acôrdo com o que melhor interessar à administração.

Art. 4º - Executado o plano parcial, os proprietários de prédios situados nas ruas percorridas pela rede coletora estarão sujeitos obrigatoriamente às seguintes taxas: Cr\$150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), para residência particular e de Cr\$300,00 (Trezentos cruzeiros), para hotéis, pensões, bares, oficinas, e postos de lavações, etc.

Art. 5º - Serão aplicadas no serviço de Rede de Esgotos, as disposições constantes da lei 112 (Código de Posturas) referentes ao assunto.

Art. 6º - O Prefeito baixará a regulamentação que julgar conveniente para a bôa execução das leis referentes e das disposições legais vigentes sobre o assunto.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy, 13 de Fevereiro de 1.958.

Oswaldo Soares Machado – Prefeito
Nello Badinhani Almada – Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação